



DECRETO EXECUTIVO Nº 1712 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

*Reajusta o valor do Auxílio Alimentação de caráter Indenizatório, aos Servidores Municipais Ativos do Município de Coronel Barros.*


Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse de atualizar o valor fixado, conforme disposto no art.1º, da lei nº 1583 de 13 de janeiro de 2012, que alterou o art. 3º parágrafo único da Lei Municipal nº 1.482, de 31 de janeiro de 2011,

DECRETA

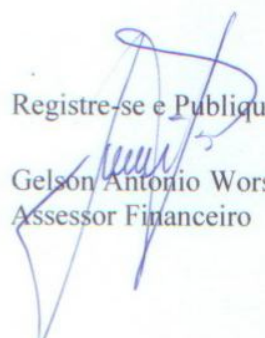
Art.1º Estabelece o benefício do Sistema de Auxílio Alimentação, de caráter Indenizatório, aos Servidores Municipais Ativos do Município de Coronel Barros, no valor unitário de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) para os servidores detentores de cargos com 40 (quarenta horas semanais de trabalho) e de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para os detentores de cargos com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de janeiro de 2013.

  
Senio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de janeiro de 2013

